

DOS REQUERIMENTOS

Como vimos **haver um equívoco nas contrarrazões apresentadas pela licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI** e acatada pela Comissão de Licitação e pela Secretaria de Educação, pois o recurso administrativo foi enviado em **27 de junho de 2022, dentro do prazo recursal**, e não em 28 de junho de 2022, data informada pela licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI. Ainda em conformidade com o artigo 41 da Lei 8.666/93, a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Nesses termos rogo o cumprimento do Princípio da Autotutela, onde a administração exerce o controle sobre seus próprios atos, e conforme o artigo 3º da Lei 8.666/93, e ao princípio da proposta mais vantajosa, requer à Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria de Educação para tornar sem efeito o Termo de Julgamento onde julgou a proposta de preços intempestiva e ao chamamento das outras microempresas, mantendo a aceitação da Proposta de Preços da licitante F R ARCANJO MATOS LTDA, que restou comprovada sua tempestividade.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

F R Arcanjo Matos LTDA
CNPJ 20.997.758/0001-53

FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS
CPF: 028.003.923-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.003.923-98
Sócio Administrador

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022-SEMED****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.

Anexo A

Recurso Administrativo enviado por e-mail em 27 de junho de 2022

F R ARCANJO
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.088.023-88
Sócio Administrador

- > Favoritos
- ▼ Pastas
 - Caixa de Entrada
 - Lixo Eletrônico
 - Rascunhos 3
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos 114
 - Arquivo Morto
 - Anotações 1
 - Cotação
 - Histórico de Conversa
 - Nova pasta
- ▼ Grupos
 - Novo grupo

← Recurso CP 02/2022-SEMED

1



arcanjo construtora
Para: Licitação - Tianguá-CE

Seg, 27/06/2022 20:23

Recurso Tianguá.pdf
594 KB

Segue Recurso CP 02/2022-SEMED
F R ARCANJO MATOS LTDA

← Responder → Encaminhar



F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.738/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.811.923-98
Sócio Administrador



RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Ref.: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO FINAL À FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022-SEMED, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ:

F R ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ 20.997.758/0001-53, sediada na Rua Suécia n. 1025, Itaperi, Fortaleza-Ce, por intermédio do seu representante legal que esta subscreve, o Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 2001012039623, CPF 028.003.923-98, vem respeitosamente interpor recurso administrativo contra resultado final na fase da proposta de preços no processo acima descrito, com Fundamento nos **Artigos 41, caput e art. 109 § 1º da Lei nº 8.666/1993**, abaixo descritos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

l - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

*Recebido
20/07/22
Francisco Roberto Arcanjo Matos*

F R ARCANJO MATOS LTDA,
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.003.923-98
Sócio Administrador

TEMPESTIVIDADE

Recurso enviado presencialmente em 20 de julho de 2022, dentro do prazo recursal conforme a Lei 8.666/93, tendo em vista a ata de Julgamento datada em 18 de julho de 2022.

DOS FATOS

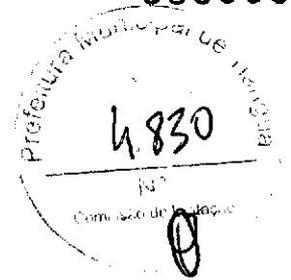
A licitante, F R ARCANJO MATOS LTDA, participa deste processo licitatório e anexou no envelope dos documentos de habilitação todos os documentos exigidos no Edital de Concorrência Pública n. 02/2022-SEMED, da Prefeitura Municipal de Tianguá.

Habilitada na fase de Documentos de Habilitação passou a próxima fase de Proposta de Preços, onde logrou o terceiro menor preço entre os licitantes. No julgamento dessa fase de proposta de preços a Comissão de Licitação identificou um empate ficto entre as empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI e a microempresa RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, que através de ata datada em 14 de junho de 2022, convocou a licitante RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI para apresentar nova proposta de preços adequada, o que ela não manifestou nenhum interesse nessa apresentação, que o prazo findaria em 17 de junho de 2022. Conforme Ata Interna de Julgamento Final das Propostas de Preços datada em 20 de junho de 2022, o Presidente da Comissão de Licitação faz constar que a licitante convocada não manifestou interesse em apresentar proposta readequada, e de pronto declarou a licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI vencedora dos dois lotes do presente certame licitatório, **abrindo prazo recursal em seguida findando em 27 de junho de 2022**. Inconformada com a decisão pois é de direito o empate ficto, a licitante F R ARCANJO MATOS LTDA enviou recurso administrativo por e-mail em **27 de junho de 2022** (anexo A), solicitando a vinculação ao instrumento convocatório, item 7.5.3.2 do Edital, para considerar sua convocação e apresentar nova proposta readequada. Portanto **RECURSO ENVIADO DENTRO DO PRAZO RECURSAL**, contrariando a argumentação da licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI que apresentou um trecho de nosso e-mail do dia 28 de junho de 2022, uma vez que esse e-mail seria apenas para confirmar o recebimento do recurso enviado no dia anterior, conforme a Comissão de Licitação pode constatar no seu próprio e-mail o recebimento do recurso em 27 de junho de 2022.

Sobre o Termo de Julgamento do nosso Recurso Administrativo, datado em 07 de julho de 2022, a Nobre Comissão de Licitação concedeu o provimento ao recurso da licitante F R ARCANJO MATOS LTDA, baseando suas argumentações no princípio da isonomia, da finalidade e não se apegando ao formalismo exagerado, com o esforço em contratar a licitante com a proposta mais vantajosa, respeitando ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.



000003



DOS REQUERIMENTOS

Como vimos **haver um equívoco nas contrarrazões apresentadas pela licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI** e acatada pela Comissão de Licitação e pela Secretaria de Educação, pois o recurso administrativo foi enviado em **27 de junho de 2022, dentro do prazo recursal**, e não em 28 de junho de 2022, data informada pela licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI. Ainda em conformidade com o artigo 41 da Lei 8.666/93, a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Nesses termos rogo o cumprimento do Princípio da Autotutela, onde a administração exerce o controle sobre seus próprios atos, e conforme o artigo 3º da Lei 8.666/93, e ao princípio da proposta mais vantajosa, requer à Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria de Educação para tornar sem efeito o Termo de Julgamento onde julgou a proposta de preços intempestiva e ao chamamento das outras microempresas, mantendo a aceitação da Proposta de Preços da licitante F R ARCANJO MATOS LTDA, que restou comprovada sua tempestividade.

Nestes termos,

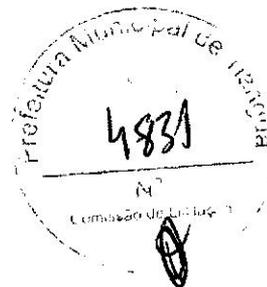
Aguarda Deferimento.

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

F R Arcanjo Matos LTDA
CNPJ 20.997.758/0001-53

FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS
CPF: 028.003.923-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.758/0001-53
Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.003.923-98
Sócio Administrador



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE SEIS SALAS, NO BAIRRO PITANGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E NA VILA DO DISTRITO DE TABAINHA.

Anexo A

Recurso Administrativo enviado por e-mail em 27 de junho de 2022

F R ARCANJO
CNPJ: 20.997.758/0001-53
Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.023.023-98
Sócio Administrador



- > Favoritos
- > Pastas
 - Caixa de Entrada
 - Lixo Eletrônico
 - Rascunhos 3
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos 114
 - Arquivo Morto
 - Anotações 1
 - Cotação
 - Histórico de Conversa
 - Nova pasta
- > Grupos
 - Novo grupo

Recurso CP 02/2022-SEMED

arcanjo construtora
Para: Licitação - Tianguá-CE

Recurso Tianguá.pdf
594 KB

Segue Recurso CP 02/2022-SEMED

F R ARCANJO MATOS LTDA

Responder Encaminhar

Seg, 27/06/2022 20:23



F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.738/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.410.923-98
Sócio Administrador